



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.166/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. **CLÓVIS PANERARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade RG 1.510.872 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 235.350.759-04, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 5095, Centro, também, os servidores Sr. **CLEDER DE CAMARGO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do Documento de Identidade - RG 638.670 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 517.451.192-72, residente e domiciliado à Trav. São Paulo, nesta cidade de Ministro Andreazza e a Sra. **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora do Documento de Identidade RG 634.150 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 516.773.262-04, residentes e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, com as competências e atribuições, constantes no art. 5º e seus incisos, da Lei 224/PMMA/2.000.

Art. 2º - A remuneração do referido cargo de confiança em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeado, será de acordo com o constante na Tabela do Anexo III, da Lei 224/PMMA/2.000, vedada cumulação com a remuneração básica, sendo, no entanto, sem ônus, para o Erário Público Municipal, a nomeação dos demais membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 955/PMMA/2.006 e 1029/PMMA/2.006.

Ministro Andreazza, 02 de janeiro de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361